



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	REFERENDAR A RESOLUÇÃO CAU/BR Nº 100, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015, BAIXADA “AD REFERENDUM” PELO PRESIDENTE DO CAU/BR.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0039-01/2015

Referendar a Resolução CAU/BR nº 100, de 2 de fevereiro de 2015, que “Prorroga o prazo para justificativa de falta ao processo eleitoral dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo de 2014 e dá outras providências”, baixada “ad referendum” pelo Presidente do CAU/BR.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR, no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Seção I, artigo 9º do Regimento Geral do CAU/BR, reunido ordinariamente no CET do CNTC em Brasília-DF, no dia 26 de fevereiro de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que foram devidamente fundamentadas as razões de urgência para a edição da Resolução CAU/BR nº 100, de 2 de fevereiro de 2015, baixada “ad referendum” pelo Presidente do CAU/BR, conforme os considerandos constantes dessa mesma norma;

DELIBEROU:

1 – Referendar a Resolução CAU/BR nº 100, de 2 de fevereiro de 2015, que “Prorroga o prazo para justificativa de falta ao processo eleitoral dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo de 2014 e dá outras providências”, baixada “ad referendum” pelo Presidente do CAU/BR.

Com 25 votos favoráveis, 00 votos contrários, 00 abstenções.

Brasília, 26 de fevereiro de 2015.

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Presidente do CAU/BR



39ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/BR

Local: Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio - CNTC**Endereço:** Av. W5 SGAS 902 Bloco C – Brasília - DF**Data:** 26 de fevereiro de 2015**Horário:** 9h às 18h

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
AC	Anderson Amaro Lopes de Almeida	X			
AL	Heitor Antônio Maia da Silva Dores	X			
AM	Claudemir José Andrade	X			
AP	José Alberto Tostes	X			
BA	Hugo Seguchi	X			
CE	Napoleão Ferreira da Silva Neto				X
DF	Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz	-	-	-	-
ES	Anderson Fioreti de Menezes	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Maria Laís da Cunha Pereira	X			
MG	Maria Elisa Baptista	X			
MS	Celso Costa				X
MT	Ana de Cássia M. Abdalla Bernardino	X			
PA	Wellington de Souza Veloso	X			
PB	Fábio Torres Galisa de Andrade	X			
PE	Fernando Diniz Moreira	X			
PI	Sanderland Coelho Ribeiro	X			
PR	Manoel de Oliveira Filho	X			
RJ	Luiz Fernando Donadio Janot	X			
RN	Fernando José de Medeiros Costa	X			
RO	Roseana de Almeida Vasconcelos	X			
RR	Luiz Afonso Maciel de Melo	X			
RS	Gislaine Vargas Saibro	X			
SC	Ricardo Martins da Fonseca	X			
SE	Marcelo Augusto Costa Maciel	X			
SP	Renato Luiz Martins Nunes	X			
TO	Luís Hildebrando Ferreira Paz	X			
IES	José Roberto Geraldine Júnior	X			

Histórico da votação:

Sessão Plenária nº: 39ª Plenária Ordinária**Data:** 26/02/2015**Matéria em votação:** 6.1. Projeto de Deliberação Plenária que referenda a Resolução CAU/BR nº 100, *ad referendum*, que "Prorroga o prazo para justificativa de falta ao processo eleitoral dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo de 2014 e dá outras providências."**Resultado da votação:** Sim (25) Não (0) Abstenções (0) Ausências (02) Total (27)**Ocorrências:** _____**Secretário da Sessão:** _____**Presidente da Sessão:** _____